



-01234 15-04-02

Exm.º Senhor
Presidente da Cooperativa António
Sérgio para a Economia Social
Rua do Viriato, n.º 7
1050 - 233 LISBOA

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

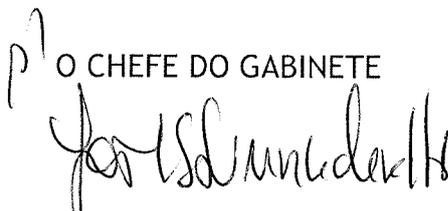
ENT.: 259/MSESS/2015

PROC. N.º: 6539/2012/363

ASSUNTO: MEMORANDO

Encarrega-me o Senhor Ministro da Solidariedade, Emprego e Segurança Social de enviar a V. Ex.^a para no âmbito das respectivas esferas de acção, avaliarem a possibilidade de ser dada sequência às propostas do Memorando, fotocópia do correio electrónico de 15 de janeiro de 2015, e documento anexo, remetidos pela Liga dos Bombeiros Portugueses, referentes ao assunto mencionado em epígrafe

Com os melhores cumprimentos.

Pl. O CHEFE DO GABINETE

(Gabriel Osório de Barros)

JL /

Maria Patrocínia Santos

De: Gab Ministro da Solidariedade Emprego e Segurança Social
Enviado: quinta-feira, 15 de Janeiro de 2015 14:44
Para: Maria Patrocínia Santos
Assunto: FW: Memorando
Anexos: Memorando MSESS.pdf

AO DR. ANTÓNIO
TORREJ
2015-01-19


Chefe do Gabinete
Gabriel Osório de Barros

De: Susana Grave [mailto:susana.grave@lbp.pt]
Enviada: quinta-feira, 15 de Janeiro de 2015 14:08
Para: Gab Ministro da Solidariedade Emprego e Segurança Social
Assunto: FW: Memorando

Excelência,

Encarrega-me o Senhor Presidente do Conselho Executivo da Liga dos Bombeiros Portugueses, Cte Jaime Marta Soares, de remeter a V. Exa, o documento em anexo, sobre o assunto em epígrafe

Com os cumprimentos,

Susana Grave

Gabinete de Apoio Especializado

Liga dos Bombeiros Portugueses | Tif + 351 218421380 Fax + 351 218477394

Rua Eduardo de Noronha, 7 | 1700-151 Lisboa

susana.grave@lbp.pt | www.lbp.pt

*Da remete à
DGG e à CASES
para, no âmbito
das respectivas
esferas de acção,
avaliarem a
possibilidade de ser
dada sequência às propostas
do Memorando*

Antonio Torres
Assessor 2015



*Vsb, caceando
procede-se au (supendi
Cau o proposto.*

Joana

JOANA M. LERA
Chefe do Gabinete
em Substituição

Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social	
Gabinete do Ministro	
Entrada Nº	259 Pº 6539-12/363
15 de	1 de 2015



Memorando

LIGA DOS BOMBEIROS PORTUGUESES

Para: MINISTRO DA SOLIDARIEDADE, EMPREGO E SEGURANÇA SOCIAL
DR. PEDRO MOTA SOARES

De: Presidente do Concelho Executivo, Cte Jaime Marta Soares

Data: 15 de Janeiro de 2015

Assunto: **Reconhecimento da Liga dos Bombeiros Portugueses (LBP) como Parceiro Social**
Inclusão da LBP no Conselho Económico Social
Reconhecimento das AHB como IPSS
Criação do Cartão Social do Bombeiro

Excelência,

Considerando que:

A Liga dos Bombeiros Portugueses e as suas associadas, as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntárias (AHBV), desenvolvem uma acção, que consideramos fundamental, na área da Economia Social;

O Universo de Bombeiros Voluntários representa mais de 30.000 homens e mulheres, e mais 30.000 na reserva e quadro de honra que desenvolvem uma acção de apoio às populações, como estrutura voluntária altamente qualificada;

Os Bombeiros são o primeiro e principal agente de protecção civil, em Portugal;

As Associações Humanitárias de Bombeiros, enquanto entidades detentoras de Corpos de Bombeiros, nascidas no seio da sociedade civil, e por vontade da população, são um alfofre de humanismo, voluntariado e apoio às populações.

Representam hoje uma importante força de trabalho, com cerca de 4.000 Bombeiros assalariados, que prestam serviço, prontamente á população, 24 horas por dia, 365 dias no ano.

São uma importante força social, que não visando o lucro, assumem prioritariamente apoiar quem mais necessita. É um esforço solidário sem paralelo.

São um importante instrumento de apoio e desenvolvimento à economia local e nacional.

Por tudo o que fica afirmado a Liga dos Bombeiros Portugueses, enquanto Confederação dos Bombeiros de Portugal, entende ser altura de propor ao Governo o seguinte:

1. O reconhecimento da LBP como Parceiro Social de direito, que o é, de facto há muito, sendo reconhecido pela sociedade e pelo Governo;
2. O reconhecimento das AHB como Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS), ou equiparadas;
3. A inclusão no Conselho Económico Social;
4. A criação de um Cartão Social do Bombeiro
 - a. AO NÍVEL DO PODER CENTRAL
 - i. Taxas moderadoras. Isenção total (repondo os direitos já usufruídos);
 - ii. Contagem de bonificação do tempo de serviço para efeitos de reforma (repondo os direitos já usufruídos);
 - iii. Bonificação de 5% no montante a pagar em sede de IRS;
 - iv. Garantia de Vigilância Médico-Sanitária;
 - v. Redução no IRC ou na TSU às empresas que empreguem Bombeiros Voluntários.
 - b. AO NÍVEL DO PODER LOCAL
(Para Bombeiros com mais de 1 ano de bom e efectivo serviço)
 - i. Isenção de taxas correspondentes às licenças municipais de construção, reconstrução, conservação e beneficiação de habitação própria e permanente, desde que a mantenha, com essa finalidade, durante 5 anos;
 - ii. Benefícios de redução de pagamento nas tarifas de consumo de água, saneamento e resíduos sólidos;
 - iii. Redução da Taxa de IMI em 50%, na sua habitação própria e permanente, para além do período de isenção previsto na lei;

- iv. Prioridade, em igualdade de condições e aptidões, no ingresso em jardins escola, infantários, estabelecimentos pré-primários e afins, sob gestão municipal ou com os quais a Câmara tenha Protocolo assinado;
- v. Prioridade, em igualdade de condições, na atribuição de habitação social, promovida ou sob administração da Câmara Municipal, incluindo a que depende de empresas municipais;
- vi. A Câmara Municipal, dispondo de Regulamento de Bolsas de Estudo, dará prioridade, aos bombeiros voluntários residentes no concelho, para atribuição de bolsas de estudo ao nível do Ensino Superior, desde que em igualdade de condições sociais com outros candidatos;
- vii. Prioridade, em igualdade de classificação e depois de observadas as preferências legais estabelecidas, no provimento de lugares dos quadros do município (das CIM e dos serviços municipalizados);
- viii. Desconto no pagamento de bilhetes em transportes públicos/municipais/privados;
- ix. Redução de custos no acesso aos equipamentos desportivos e culturais do município/freguesia, nomeadamente Piscinas, Museus e Núcleos Museológicos;
- x. Isenção das taxas em quaisquer certidões a obter a partir dos serviços do Município e Juntas de Freguesia.

Bombeiros falecidos em serviço ou incapacitados por doença contraída no desempenho das suas funções

- a) Apoio jurídico, administrativo e forense gratuito em todos os processos decorrentes do falecimento;
- b) Prioridade (para o Agregado Familiar), em igualdade de condições e aptidões, no ingresso em jardins escola, infantário, estabelecimentos pré-primários e afins, sob gestão municipal ou com quais a Câmara tenha protocolo assinado;
- c) A Câmara Municipal, dispondo de Regulamento de Bolsas de Estudo, atribuirá, anualmente, uma bolsa de estudo aos estudantes filhos de Bombeiros falecidos em serviço ou com doença incapacitante, contraída no desempenho das suas funções.

c. AO NÍVEL DA SOCIEDADE CIVIL

- i. Readaptar os protocolos já existentes com as entidades bancárias de forma a obter bonificação de crédito na aquisição de casa própria;

- ii. Protocolar com as empresas gasolneiras para benefícios/descontos nos combustíveis;
- iii. Protocolar com os Gabinetes de Análises Clínicas e Exames Médicos a redução de custos dos serviços prestados;
- iv. Protocolar com entidades de Saúde nas várias áreas de especialidade;
- v. Protocolar com os grupos SONAE, Mosqueteiros, Pingo Doce e Minipreço, entre outros, para redução de custos na aquisição de bens de consumo de primeira necessidade.
- vi. Protocolar com a EDP e outras entidades fornecedoras de energia (electricidade/gás) para efeitos de redução no pagamento das tarifas de consumo.

Com os melhores cumprimentos *Atenciosamente*

A BEM DA HUMANIDADE
O Presidente do Conselho Executivo

JMS
Jaime Malta Soares
Comandante